



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 157, de 15 de outubro de 1979.

Abre crédito especial na Tesouraria Municipal no valor de cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABRU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 43, da Lei nº 529, de 12 de outubro de 1979,

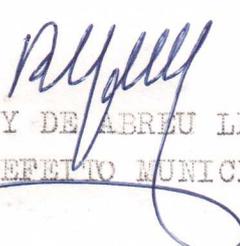
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), alocado no Setor Serviços Públicos Gerais - 2.7.1 - Setor de Água e Esgotos, Elemento 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente, destinado a aquisição de hidrômetros a serem instalados nos imóveis servidos pela rede distribuidora de água da cidade.

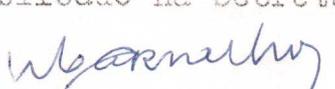
Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1978.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de outubro de 1979.


RUY DE ABRU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura.